

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0094/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUISIO RODRIGUES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, apreciando a MA-051/97, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz ARNALDO JOSE DUARTE DO AMARAL, Presidente da JCJ de Catolé do Rocha/PB, RESOLVEU O TRIBUNAL, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Regional, que deferiu-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação de suas férias relativas ao 2º período de 1997, aprazadas para gozo em de 22.07 a 20.08.97, para serem usufruídas de 01 a 30.07.97.

OBS: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Presidente por se encontrar em audiência de instrução de Dissídio Coletivo.

Sala das Sessões, de maio de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ARANADO JOSÉ DUARTE DO AMARAL